



NORMAS PARA CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA RELATIVA AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS (ATIVIDADES EXTRA-CLASSE) PARA OS CURSOS DE LICENCIATURA EM QUÍMICA, BACHARELADO EM QUÍMICA OU QUÍMICA TECNOLÓGICA

1) DO PROGRAMA

Define-se neste as normas para cumprimento da carga horária relativa ao desenvolvimento de atividades técnico-científico-culturais (atividades extraclasse). Tais normas aqui têm como objetivos motivar os alunos para atividades acadêmicas, práticas profissionais, atender demandas sociais específicas e estimular o interesse do aluno na área educativa.

Todos os alunos do Curso de Licenciatura em Química, ingressantes a partir de 2009/1, deverão cumprir 200 horas (240 horas/aula) de atividades técnico-científico-culturais (atividades extraclasse), conforme projeto pedagógico do curso e legislação vigentes. O controle das atividades, assim como a somatória das cargas horárias dedicadas ao desenvolvimento dessas atividades, deverá ser efetuado pela Coordenadoria do Curso de Licenciatura em Química do campus Blumenau da UFSC, a partir da participação comprovada do aluno ao longo do curso.

Estas normas estão de acordo com as Resoluções 08/2002-CES/CNE e 02/2002-CP/CNE, que trata da duração e carga horária dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura em Química.

O cumprimento das 200 horas de atividades técnico-científico-culturais, poderá se dar total ou parcialmente, na forma de participação do aluno em atividades caracterizadas pelo desenvolvimento de projetos vinculados a quaisquer disciplinas, estágios (não curriculares) ou de outras atividades relacionadas a projetos de extensão. Somente serão pontuadas as atividades realizadas pelo aluno durante o tempo em que estiver regularmente matriculado no curso. Tais atividades e suas respectivas pontuações e cargas horárias estão sumarizadas na tabela de atividades constantes no Anexo I.

2) DO REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO DA ATIVIDADE REALIZADA

Os alunos interessados em ter contabilizada a carga horária dedicada a uma das atividades extraclasse, deverão apresentar a Coordenadoria do Curso de Licenciatura em Química do campus Blumenau:



-
1. Requerimento padrão dirigido ao(a) Coordenador(a) do Curso, devidamente preenchido e assinado pelo aluno interessado e, quando necessário, pelo professor responsável pelo desenvolvimento da atividade;
 2. Comprovante de realização da atividade, conforme indicado na tabela do Anexo I;
 3. Registro das atividades realizadas no Currículo Lattes do aluno, devidamente cadastrado, quando possível, na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>).
 4. O(A) Coordenador(a) mediante análise do relatório da atividade realizada pelo aluno, atribuirá uma carga horária para a referida atividade obedecendo ao limite máximo de horas totais e semestrais de cada atividade conforme o Anexo I.
 5. A participação em diferentes atividades é recomendada, como forma de proporcionar ao aluno a oportunidade de vivenciar diferentes experiências em projetos acadêmicos. Contudo, o aluno não poderá requisitar contagem de carga-horária de atividade já previamente incluída pelo(a) Coordenador(a) do curso na contagem das 200 horas.
 6. Quaisquer processos que desrespeitem as presentes normas, não serão analisados.
 7. Os casos não previstos nestas normas deverão ser apreciados pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Química do campus Blumenau - UFSC.

ANEXO I

TABELA DE PONTOS PARA A CARGA HORÁRIA RELATIVA AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EXTRA-CLASSE ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS

Parágrafo único: A Tabela a seguir contém um rol de atividades entendidas como consensualmente aceitas como relevantes para a formação do estudante e, portanto, passíveis de serem pontuadas como atividades complementares. Para cada 1 ponto será atribuída 1 hora de atividade realizada. Quando nas atividades de código 1, 2, 3, 4, 5 e 17 o aluno desenvolver uma carga horária menor que 20h semanais, a atribuição dos pontos será proporcional a este valor.

CÓDIGO	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO POR SEMESTRE	TIPO DE COMPROVANTE	LIMITE TOTAL
1	Iniciação Científica (com ou sem bolsa, 20h semanais)	60	Relatório das atividades cadastrado na respectiva Pró-Reitoria	120
2	Atividades de extensão (com ou sem bolsa, 20h semanais)	60	Relatório das atividades cadastrado na respectiva Pró-Reitoria	120
3	Iniciação a Docência (com bolsa PIBID ou PIBIT, 20h semanais)	60	Relatório das atividades cadastrado na respectiva Pró-Reitoria	12
4	Bolsa Monitoria e Monitoria Voluntária (20h semanais)	60	Relatório das atividades cadastrado na respectiva Pró-Reitoria	120
5	Bolsa Permanência (20h semanais)	30	Relatório das atividades cadastrado na respectiva Pró-Reitoria	90
6	Publicação completa, submetida ou no prelo	10	Cópia da publicação ou Carta de recebimento ou aceite	40
7	Congressos, Simpósios (Participação ou comunicação oral) na área de graduação ou afins.	10	Certificado	40
8	Congressos, Simpósios (Apresentação de painel ou comunicação oral) na área de graduação ou afins	05/painel	Certificado	40
9	Palestras na área de graduação ou afins como ouvinte	01 cada	Certificado ou Atestado do palestrante	20
10	Palestra como ministrante na área de graduação ou afins	10 cada	Certificado ou Atestado	40
11	Cursos, oficinas (como ministrante) na área de graduação ou afins	10	Certificado ou Atestado	40
12	Cursos como participantes na área de graduação ou afins	5	Certificado ou Atestado	40
13	Participação em cursos de línguas estrangeira ou aulas particulares	10	Certificado do curso ou atestado do professor particular diplomado na área do idioma	80
14	Participação em cursos de informática	5	Certificados do curso	20
15	Participação em Órgãos Colegiados	10	Cópia da ata da Reunião	40
16	Organização de eventos acadêmicos ou científico	15	Atestado da Comissão Organizadora	30
17	Participação, como voluntário, em projetos sociais desenvolvidos em escolas públicas ou cursos pré-vestibulares (atividades didáticas, 20h semanais)	60	Certificado e Relatório	120
18	Participação como membro em ONGs ou Instituições Filantrópicas	5	Certificado ou Atestado	20

19	Participação em Associações Estudantis (DCE, Centros Acadêmicos)	10	Como membro dirigente em Associações de Estudantes / Ata da poss	40
20	Participação em eventos esportivos e culturais	2	Certificado de participação	20
21	Estágios curriculares optativos ou Estágios não obrigatórios (que não estejam contemplados nos itens 1, 2, 3, 4 e 5)	20	Relatório com atividades vinculadas a área de formação	60
22	Participação em grupos de estudo e grupos de pesquisa	40	Declaração do coordenador ou líder do grupo	80